



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 031/2024 de 19 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Protocolo nº 110/24

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda do superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso vinculado 704 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais), no valor de R\$ 169.351,03 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), destinado a obras e instalações.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 19 de junho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 32 /2024, de 19 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 169.351,03 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), para obras e instalações e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 169.351,03 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), para obras e instalações, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.01. SECRETARIA SERV. URBANOS

08.08.26. Transporte

08.08.26.782. Transporte Rodoviário

08.08.26.782.0088. Vias Urbanas

08.08.26.782.0088.1.174- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RV704

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 169.351,03

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 169.351,03.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no recurso vinculado 704 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais) R\$ 169.351,03.

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS R\$ 169.351,03.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 19 de junho de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal